



DECRETO Nº 841 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Ementa: “Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições municipais e dá outras providências.”

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a abertura oficial da 72ª Exposição Agropecuária Sul Fluminense, com a presença de autoridades estaduais e federais;

CONSIDERANDO tratar-se de festa que faz parte do Calendário Oficial do Município;

CONSIDERANDO que a festa elencada é tradicional no Município, sendo seu resgate neste exercício de 2025 um marco para o fortalecimento da comunidade, pecuaristas, fazendeiros, produtores, empresários, turistas e ainda, como um encontro produtivo para o desenvolvimento ruralista municipal;

CONSIDERANDO finalmente, o aspecto discricionário que rotula o instrumento à luz da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Será considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 29 de agosto – sexta-feira.

Parágrafo Único – Os processos administrativos que dependem de prazo estão automaticamente prorrogados, face aos termos do artigo 1º.

Art. 2º - Os serviços públicos essenciais, como assistência médica (em caráter de urgência-emergência), limpeza urbana e procedimentos de sepultamento, funcionarão normalmente, ficando a critério dos respectivos Secretários a indicação do responsável.

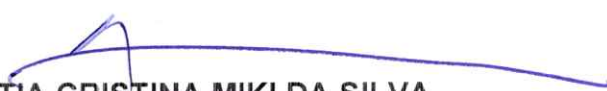
Art. 3º - Enquadram-se nas exceções do artigo 2º as Secretarias de Turismo, Cultura e Economia Criativa, Segurança Mobilidade Urbana e Ordem Pública, a Guarda Municipal, e ainda o Departamento Municipal de Trânsito, bem como o Conselho Tutelar, abrigos e serviços essenciais da Assistência Social.



Art. 4º - A Secretaria de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 19 DE AGOSTO DE 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/MBM/EBAS